



EMTU/RECIFE

PORTARIA Nº 177/80.020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos termos da Resolução nº 28, de 28.08.80,

R E S O L V E:

Recife
1 - Criar a linha R-225, VILA TAMANDARÉ com o seguinte itinerário:

a) No sentido cidade-subúrbio:

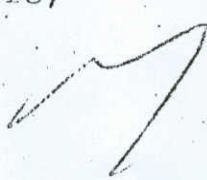
"Av.Dantas Barreto, Rua Imperial, Rua da Paz, Rua São Miguel, Av. Estância, Av.Recife, Av.Tapajós, Rua Gen.Rodrigues dos Santos (ponto Terminal)";

b) No sentido subúrbio-cidade:

"Rua Gen.Rodrigues dos Santos, Av. Tapajós, Av.Recife, Rua São Miguel, Rua Jacira, Rua Prof.Augusto Wanderley, Av.Sul, Av.Dantas Barreto' (Ponto de Retorno)";

2 - Fixar em 6(seis) ônibus do tipo "convencional" a frota para operação da linha criada por esta Portaria;

3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 4 e 24 horas, sob regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;





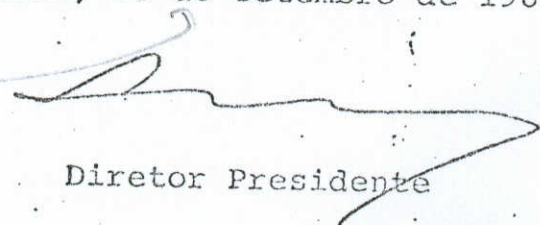
EMTU/RECIFE

(continuação da Portaria nº 177/80)

- 4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

vigência

Recife, 03 de setembro de 1980

D. S. 

Diretor Presidente

a) STANLEY FORTES BAPTISTA